



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL N° 624/2025

Processo nº 54170.006987/2006-47

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 925, de 30 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal INCRA nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como as irregularidades constatadas nas tentativas de vistoria realizada no lote 44 do PA SÃO DOMINGOS, município de TUPACIGUARA/MG, resolve:

CONVOCAR a beneficiária indicada no quadro a seguir para apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO quanto à decisão de INDEFERIMENTO da Defesa Administrativa protocolada em 16/08/2023 devido ao descumprimento da Cláusula I do Contrato de Concessão de Uso, ou comprovar que sanou a irregularidade e manifestar seu interesse em assinar Termo de Compromisso junto a esta Superintendência Regional do INCRA, oportunidade em que deverá reiterar o adimplemento da cláusula descumprida e sua predisposição em cumprir integralmente as cláusulas resolutivas que regem o Contrato de Concessão de Uso - CCU e que estão estabelecidas no Art. 58 da IN/INCRA/99/2019. O prazo para o atendimento deste Edital é improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação, sob pena de ELIMINAÇÃO do Programa Nacional de Reforma Agrária- PNRA.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	LOTE
MG028100000034	MARIA MADALENA DA SILVA	301.***.***-72	44

A beneficiária ora convocada deverá apresentar RECURSO AMINISTRATIVO à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico protocolo.mg.bhe@incra.gov.br ou pessoalmente, no endereço descrito no cabeçalho deste documento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Caso não haja manifestação da beneficiária no prazo estabelecido, ocorrerá a sua ELIMINAÇÃO do PNRA, com o lançamento da EVASÃO no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA, conforme orientação constante dos Arts. 47 e 49 da Instrução Normativa nº 99/2019.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 25/03/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23621272** e o código CRC **38503A54**.